

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – PRIMEIRA
ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º
5/2012/A, DE 17 DE JANEIRO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 0708 Proc. n.º 102

Data 015/03/05 N.º 49/2

PONTA DELGADA
MARÇO DE 2015



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 2 de março de 2015, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de analisar e dar parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/A, de 17 de janeiro.

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea f) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.



2.º. CAPÍTULO - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A iniciativa legislativa em análise pretende – cf. dispõe o artigo 1.º – alterar o artigo 20.º [“Taxas e despesas de controlo”] do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/A, de 17 de janeiro, que estabelece o regime de exercício da atividade industrial na Região Autónoma dos Açores.

A alteração em apreço decorre do “Plano de Revitalização Económica da Ilha Terceira que prevê um conjunto de medidas mitigadoras dos impactos negativos decorrentes da decisão da Administração dos Estados Unidos da América de reduzir significativamente a sua presença militar e civil na Base das Lajes.”

Assim, em concreto, prevê-se na presente iniciativa a “isenção do pagamento de taxas às indústrias a instalar na ilha Terceira durante os próximos cinco anos.”

A Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, dar parecer favorável à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional, com os votos a favor do PS e as abstenções, com reserva de posição para Plenário, do PSD, CDS-PP e BE.



O Relator

José Ávila

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O Presidente

Francisco Vale César